

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1537 de 20/12/02

DECRETO Nº 10.850/02
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 169.231,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

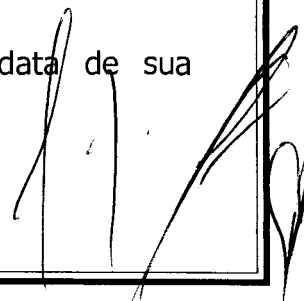
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 169.231,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Um Reais), destinado
a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de	
	Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	169.231,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	169.231,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.850

2

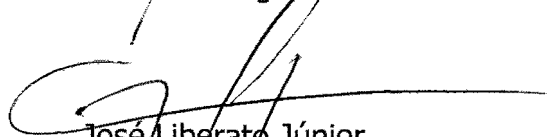
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de
dezembro de 2002.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

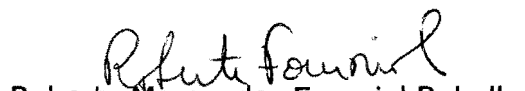


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos